



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PARECER FINANCEIRO

Referente: Termo de Colaboração nº 013/2017

Entidade beneficiária: Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiência - AVAPED

CNPJ: 04.942.217/0001-71

A Comissão Permanente de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao § 1º do Artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014, exara o PARECER FINANCEIRO anual sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, ATESTANDO:

✓ Que as entregas das prestações de contas ocorreram nas datas de 31/05/2017; 30/06/2017; 31/07/2017; 31/08/2017; 30/09/2017; 31/10/2017; 30/11/2017; 31/12/2017;

✓ Que durante o exercício relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue, bem como destacamos sua finalidade estatutária e o respectivo objeto da parceria:

✓ Endereço: Rua Julio de Freitas, nº 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista - SP;

✓ Finalidade estatutária: I. Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, viabilizando o acesso a direitos humanos, sociais e civis para o alcance da cidadania; II. Proporcionar aos associados experiências que possibilitem o desenvolvimento de suas potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural através de atividades sociais, culturais, esportivas, educativas e de lazer; III. Viabilizar transporte adaptado, para as pessoas com deficiência, com acesso preferencial das pessoas com deficiência motora severa grave; IV. Realizar a acolhida e o acompanhamento social das pessoas com deficiência principalmente àquelas que encontrarem-se em situação de vulnerabilidade social e econômica; V. Apoiar as pessoas com deficiência nas questões sociais, jurídicas e profissionais; VI. Promover estudos dos problemas relativos a melhoria e adaptação de ambientes necessários às aspirações das pessoas com deficiência; VII. Criar departamentos e firmar parcerias para a realização de estudos profissionalizantes, capazes de desenvolver na pessoa com deficiência, suas aptidões e capacidade para o trabalho; VIII. Auxiliar as



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

peças com deficiência na inserção no mercado de trabalho, através do banco de currículos; IX. Promover, organizar e participar da realização de congressos, simpósios, conferências e outros eventos de iniciativa pública ou privada, de caráter nacional ou internacional relacionados com sua finalidade; X. Apoiar a comunidade científica, assim como as empresas fornecedoras de produtos e serviços dirigidos as pessoas com deficiência; XI. Organizar uma biblioteca e divulgar informação relacionada às pessoas com deficiência. §1º Todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da entidade serão prestados de forma inteiramente gratuita e universal com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. §2º Serão criados tantos departamentos, unidades filiais, setores e ou núcleos de atividades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, visando a otimização das prestações dos serviços, os quais se regerão pelas disposições desse estatuto. §3º A execução das ações terão caráter continuado, permanente e planejado. §4º Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais serão oferecidos na perspectiva de autonomia e garantia de direitos dos associados. §5º As atividades da associação serão desenvolvidas de forma solidária às outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. §6º No desenvolvimento das atividades, a AVAPED não fará discriminação de raça, nacionalidade, idade, sexo, credo religioso, político e condição social, respeitando a diversidade;

✓ Objeto: A execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo Município, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do serviço de proteção social especial de média complexidade para atendimento às pessoas com deficiência (PCD) e suas famílias;

✓ Extrato da prestação de contas:

RECURSO FEDERAL				
Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devolução	Saldos
R\$ 29.225,40	R\$ 0,00	R\$ 22.937,39	R\$ 0,00	R\$ 6.288,01

RECURSO MUNICIPAL				
Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devolução	Saldos
R\$ 24.153,38	R\$ 0,00	R\$ 24.068,14	R\$ 0,00	R\$ 85,24



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

✓ Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas, estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira;

✓ Que todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste e o órgão concessor;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que as despesas pagas em espécie pela entidade têm autorização prévia do gestor;

✓ Que as despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma do plano de aplicação;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta corrente e de aplicação são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;

✓ Que não há pendências de certidão negativa;

Portanto, atesta quanto à análise financeira da prestação de contas como:

a) () Regular;

b) () Regular com ressalvas;

c) () Irregular.

São João da Boa Vista - SP, 27 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Prestação de Contas


Fernando Henrique Simões


Juliane Poiano Celeiro


Cironei Borges de Carvalho


Fabrício E. M. da Silva Aldighieri